



**EDITAL PPGL/POSGRAP/UFS Nº 04/2023**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A BOLSA CONSOLIDAÇÃO DA CAPES**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras, no exercício de suas atribuições, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgl>, onde constam as normas e critérios para atribuição anual de bolsas aos/às discentes dos Cursos do PPGL.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1. Objetivo

Selecionar candidatos/as para o recebimento de 2 bolsas de doutorado referentes ao Programa PDPG Emergencial de Consolidação Estratégica da Capes.

### 1.2. Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	01/03
Entrega da documentação	02 a 04/03
Divulgação dos resultados	06/03
Prazo recursal	07/03
Resultado final – pós-recursos	08/03

## 2. INSCRIÇÃO

### 2.1. Candidatura

2.1.1. Poderão se candidatar **discentes de doutorado ingressantes em 2023 e regularmente matriculados** no Programa, com exceção do/a discente que já tenha em outro momento abandonado o curso.

2.1.2. Não poderá concorrer o/a discente que já tenha em outro momento recebido bolsa de agência de fomento brasileira para doutorado.

### 2.2. Documentos exigidos

No ato da inscrição, deverão ser enviados, para a secretaria do Programa ([ppgl@academico.ufs.br](mailto:ppgl@academico.ufs.br)), os seguintes documentos:

- Formulário preenchido (Anexo I)
- Comprovante de cadastramento no Cadastro Único do governo federal (para os/as pertencentes a grupo de vulnerabilidade social).

### 2.3. Critérios de seleção

2.3.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Bolsas do Programa, que adotará os seguintes critérios:

- I. Pertencimento a grupo de PPI. (Peso 2)
- II. Pertencimento a grupo de vulnerabilidade social. (Peso 2)
- III. Produção acadêmica, de acordo com o barema submetido no processo seletivo. (Peso 6)



2.3.2. A comprovação e a pontuação dos itens em 2.3.1. se darão da seguinte forma:

- I. Autodeclaração étnico-racial entregue no ato de inscrição para o processo seletivo do programa (Edital PPGL/POSGRAP/UFS N° 02/2022).
- II. Comprovante de cadastramento no Cadastro Único do governo federal (conforme 2.2. acima).
- III. Nota da etapa 3 do processo seletivo (Avaliação do currículo do sistema Lattes - Edital PPGL/POSGRAP/UFS N° 02/2022).

### 3. RESULTADO E RECURSOS

O resultado final estará disponível no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgl>.

A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, Anexo II, que deverá ser enviado ao *e-mail* do Programa de Pós-graduação em Letras: [ppgl@academico.ufs.br](mailto:ppgl@academico.ufs.br).

Os prazos para resultados e recursos deverão seguir o cronograma definido em 1.2. acima.

### 4. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4.1. Será destinada 1 bolsa para Estudos Linguísticos e 1 bolsa para Estudos Literários, com duração inicial de 12 meses cada, renovável até três vezes por igual período.

4.1.1. Havendo empate entre candidatos/as da mesma área, a Comissão de Bolsas utilizará como critérios de desempate as maiores notas nos seguintes itens, sucessivamente: 1. Produção acadêmica; 2. Classificação no processo seletivo. Persistindo o empate, a comissão realizará sorteio público entre os/as discentes.

4.2. O/A discente contemplado/a com bolsa deverá apresentar documentos, informações e/ou declarações requeridas pelo Programa e/ou agência financiadora para a implementação da bolsa.

4.3. Quando o/a discente convocado/a para manifestar o aceite de bolsa não apresentar os requisitos para a sua implementação, e/ou não manifestar o aceite no período determinado pelo Programa, será convocado/a o/a próximo/a discente na lista de classificação do edital vigente, ficando o/a discente que não atendeu ou não manifestou interesse no final da lista.

4.4. No ato da distribuição das bolsas, nenhum/a discente que exerça atividade remunerada poderá ser contemplado/a enquanto houver estudante sem bolsa que não exerça atividade remunerada e que atenda às exigências para o recebimento da bolsa.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

O resultado da seleção deste edital será homologado pelo Colegiado do Programa.

Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



O presente edital revoga o Edital PPGL/POSGRAP/UFS N°. 03/2023 e entra em vigor na data da sua publicação.

São Cristóvão, 1º. de março de 2023

Vanderlei José Zacchi  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



**EDITAL PPGL/POSGRAP/UFS N.º. 04/2023**  
**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:

Número de matrícula:

Área de concentração:

Linha de pesquisa:

